



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XV | Edição nº 2382

Página 1 de 25

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
<b>Secretaria de Recursos Materiais</b> .....	3
<b>Secretaria de Fazenda</b> .....	6
<b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira</b> .....	19
<b>Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões</b> .....	24
<b>Poder Legislativo</b> .....	24
<b>Secretaria de Administração</b> .....	24



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: [jornaloficial@itapira.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@itapira.sp.gov.br) - site: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br)

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

Município de Itapira – Estado de São Paulo

[www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 6.632, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, ED. \_\_\_\_\_, PÁG. \_\_\_\_\_

#### ***“Cria e extingue cargos na estrutura administrativa da Prefeitura e dá outras providências.”***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada a Faixa Salarial UN GESTOR PÚBLICO XVI, com vencimento base de R\$ 9.903,02, a ser incluída na Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos da Administração Direta do Município.

**Art. 2º** Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de Gestor Público XVII - Médico da Estratégia da Família, grupo UN referência 17, com vencimento mensal no valor de R\$ 10.423,92 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), de provimento efetivo, mediante concurso público, na quantidade de 06 (seis) vagas, com carga horária de 08 horas diárias de segunda a sexta feira, 40 horas semanal, 200 horas mensal.

**§ 1º** Quando da realização do concurso público será exigido que o candidato demonstre conhecimento específico na área da Medicina e estratégia de saúde da família, através de prova escrita.

**§ 2º** No ato da posse, o candidato deverá comprovar a conclusão do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência médica em Saúde da Família e Comunidade e inscrição ativa no CREMESP, Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

**§ 3º** São atribuições do cargo de Gestor Público XVII - Médico da Estratégia da Família:

**I** - Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

**II** - Valorizar a relação médico paciente e médico família como parte de um processo terapêutico e de confiança oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

**III** - Empenhar se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não;

**IV** - Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;

**V** - Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;

**VI** - Promover a qualidade de vida e contribuir para

que o meio ambiente seja mais saudável;

**VII** - Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

**VIII** - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde. Ainda efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades nas áreas práticas da medicina, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

**IX** - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

**X** - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

**XI** - Prestar atendimento de urgência clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; realizar visitas domiciliares, internações domiciliares;

**XII** - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e da medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;

**XIII** - Realizar exérese de pele e pequenos procedimentos de nível ambulatorial; autorizar a emissão de internações hospitalares, identificando se com assinatura e carimbo e atendimentos ambulatoriais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente à sua área de atuação;

**XIV** - Participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situação e/ou problemas identificados, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; verificar e atestar óbito.

**Art. 3º** Para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da Prefeitura, ficam extintos os cargos abaixo identificados, na quantidade que especifica todos de provimento efetivo:

Cargo	Quantidade atual	Quantidade a extinguir	Quantidade final
G.P. X Médico	24	11	13
G.P - X - MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	01	00



**Art. 4º** Fica o cargo de G.P. X – Médico Programa de Saúde da Família extinto na vacância.

**Art. 5º** O artigo 28 da Lei Complementar nº 2.512/1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 28. Os servidores médicos e os dentistas, que ampliem a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de serviço em apenas um vínculo, farão jus a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo padrão de vencimento.**

**§ 1º A manutenção da carga horária ampliada de que trata o caput para sofrer a redução para a jornada original de 20 (vinte) horas semanais, somente poderá ocorrer mediante mútuo consentimento entre a administração pública e o servidor, ou por interesse público devidamente motivado em processo administrativo visando a melhoria das rotinas de trabalho da unidade de exercício e/ou relacionada às políticas de competência dessa unidade, que inclui metas e parâmetros dos indicadores publicados em nota técnica pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com o Ministério da Saúde.**

**§ 2º Em observância à vedação contida no art. 39, § 9º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o adicional previsto neste artigo possui natureza transitória pelo exercício da jornada estendida, sendo expressamente vedada a sua incorporação aos vencimentos para qualquer efeito, bem como sua inclusão na base de cálculo de contribuição previdenciária ou integração aos proventos de aposentadoria ou pensão." (NR)**

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, 27 de abril de 2026.

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

**TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI**

**P/ SECRETARIA DE GOVERNO**

## SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED, DESTINADOS À

REALIZAÇÃO DA FESTA DE MAIO DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01 A 13 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZO** a presente Dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue:

• **TOP ESTRUTURAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.336.001/0001-04, para o objeto R\$ 45.600,00.

Itapira, 30 de Abril de 2026.

Ramon Vilela Sartorelli

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA EQUILIBRIO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 015/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DE MAIO DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01 A 13 DE MAIO DE 2026.

**DECISÃO:** Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, julgando pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa **EQUILIBRIO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e mantendo a habilitação da empresa **TOP ESTRUTURAS E LOCAÇÕES** (anteriormente **HN TEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**).

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 30 de Abril de 2026.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSOLICITATÓRIO Nº00368/2024.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sondas destinadas para a secretaria de saúde do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** a Ata de Registro de Preços nº 0103/2025, conforme parecer jurídico e financeiro, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21.  
**DETENTORA DA ATA: DIMEBRÁS COMERCIAL**



**HOSPITALAR LTDA.** Data da assinatura: 08 de abril de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$12.573,60 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais, e sessenta centavos).

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSOLICITATÓRIO Nº00368/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sondas destinadas para a secretaria de saúde do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** a Ata de Registro de Preços nº 0104/2025, conforme parecer jurídico e financeiro, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21. **DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.** Data da assinatura: 08 de abril de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$33.332,80 (trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais, e oitenta centavos).

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSOLICITATÓRIO Nº00368/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sondas destinadas para a secretaria de saúde do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** a Ata de Registro de Preços nº 0105/2025, conforme parecer jurídico e financeiro, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21. **DETENTORA DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Data da assinatura: 08 de abril de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$1.379,00 (hum mil, e trezentos e setenta e nove reais).

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSOLICITATÓRIO Nº00368/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sondas destinadas para a secretaria de saúde do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** a Ata de Registro de Preços nº 0108/2025, conforme parecer jurídico e financeiro, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21. **DETENTORA DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.** Data da assinatura: 08 de abril de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$17.154,80 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSOLICITATÓRIO Nº00368/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sondas destinadas para a secretaria de saúde

do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** a Ata de Registro de Preços nº 0109/2025, conforme parecer jurídico e financeiro, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21. **DETENTORA DA ATA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP.** Data da assinatura: 08 de abril de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$2.151,60 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSOLICITATÓRIO Nº00368/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sondas destinadas para a secretaria de saúde do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo, conforme solicitação da Detentora da Ata, resolvem **alterar** o CNPJ da empresa de acordo com os documentos acostados nos autos do processo nº0368/2024,. **DETENTORA DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.** Data da assinatura: 23 de abril de 2026.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar curso extensivo preparatório para vestibulares no formato presencial para alunos que concluíram ou venham a concluir o ensino médio em escolas públicas, deste Município ou em unidades escolares particulares, na condição de bolsista integral e no caso do não preenchimento das vagas na primeira condição, poderão ser oferecidas aos bolsistas, a partir de 50% (cinquenta por cento). **Data de Abertura:** 15 de Maio de 2026, às 08 horas. Jocelene Cestaro Riciluca, Secretária Municipal de Educação em exercício.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br). Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail [licitacoes@itapira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapira.sp.gov.br). Itapira, 29 de abril de 2026.

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0110/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/24.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de placas de sinalização informativa, interpretativa, tótems, portais e letreiros turísticos na rota 32, nos caminhos rurais e em outras localidades e pontos turísticos, com fornecimento de material e mão de obra, neste município. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico e o Ofício Da Secretaria De Obras, resolvem prorrogar o Contrato nº 0110/24, com fundamento no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATADA: LUX- COMUNICAÇÃO VISUAL**



**LTDA ME.** Data da assinatura: 23 de Abril de 2026.  
Vigência: 60 (sessenta) dias.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2026,**  
**REFERENTE À DISPENSA N° 017/2026 - PROCESSO N°**  
**072/2026 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de containers tipo sanitário (masculino, feminino e pcd) e container sanitário com chuveiro, para atendimento ao “Evento Festa de Maio”, A ser realizada nos dias 01 a 13 de maio de 2026, neste Município. - CONTRATADA: **ATIVA LOCAÇÃO LTDA** - Data da assinatura: 24 de Abril de 2026 - Valor (R\$): 60.000,00 (sessenta mil reais) - Vigência: 90 (noventa) dias.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2026,**  
**REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**N° 015/2025 - PROCESSO N° 0298/2025 -**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia em Nuvem para atender todos os departamentos da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. - CONTRATADA: **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP** - Data da assinatura: 27 de Abril de 2026 - Valor (R\$): 48.480,00 (quarenta e oito mil, e quatrocentos e oitenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2026,**  
**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026 -**  
**PROCESSO N° 007/2026 - OBJETO:** Aquisição de veículos (ambulância simples remoção e van adaptada) destinados para a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. - CONTRATADA: **GANESHA VEÍCULOS E INOVAÇÕES LTDA - EPP** - Data da assinatura: 23 de Abril de 2026 - Valor (R\$): 557.980,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, e novecentos e oitenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2026,**  
**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026 -**  
**PROCESSO N° 007/2026 - OBJETO:** Aquisição de veículos (ambulância simples remoção e van adaptada) destinados para a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. - CONTRATADA: **M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP** - Data da assinatura: 23 de Abril de 2026 - Valor (R\$): 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

.....



**SECRETARIA DE FAZENDA**



**Prefeitura Municipal de Itapira**

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	106.800.000,00	23.997.887,68	<b>TOTAL (25%)</b>	89.100.000,00	22.988.860,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	93.600.000,00	21.698.886,94			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	156.000.000,00	46.258.668,39			
<b>TOTAL</b>	<b>356.400.000,00</b>	<b>91.955.443,01</b>			
RETENÇÕES AO FUNDEB	47.820.000,00	13.591.510,90			
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>308.580.000,00</b>	<b>78.363.932,11</b>			

**DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO**

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>94.179.000,00</b>	<b>26,43</b>	<b>24.419.927,77</b>	<b>26,56</b>	<b>20.429.197,43</b>	<b>22,22</b>	<b>18.854.724,49</b>	<b>20,50</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.113.000,00	6,20	5.862.298,66	6,38	3.934.962,04	4,28	3.027.416,67	3,29
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	24.246.000,00	6,80	4.966.118,21	5,40	2.902.724,49	3,16	2.235.796,92	2,43
RETENÇÕES AO FUNDEB	47.820.000,00	13,42	13.591.510,90	14,78	13.591.510,90	14,78	13.591.510,90	14,78

DEDUÇÕES								
<b>TOTAL</b>			<b>648,15</b>	<b>0,00</b>	<b>648,15</b>	<b>0,00</b>	<b>3.430.811,86</b>	<b>3,73</b>
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - INFANTIL			648,15	0,00	648,15	0,00	648,15	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	3.430.163,71	3,73

DESPESAS LÍQUIDAS								
<b>TOTAL</b>			<b>24.419.279,62</b>	<b>26,56</b>	<b>20.428.549,28</b>	<b>22,22</b>	<b>15.423.912,63</b>	<b>16,77</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL			5.861.650,51	6,37	3.934.313,89	4,28	3.026.768,52	3,29
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			4.966.118,21	5,40	2.902.724,49	3,16	2.235.796,92	2,43
RETENÇÕES AO FUNDEB			13.591.510,90	14,78	13.591.510,90	14,78	10.161.347,19	11,05

FONTES: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA  
Contador  
CRC 15P150696/O-9

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI  
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS  
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira



 <b>Prefeitura Municipal de Itapira</b> Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)									
Período: Janeiro/2026 a Março/2026									
RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB				
		<b>Previsão Atualizada para o Exercício</b>	<b>Arrecadação até o Período</b>			<b>Prev. Atualizada Para o Exercício</b>	<b>Retido Até o Período</b>		
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)		48.870.000,00	12.617.952,39	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		47.820.000,00	13.591.510,90		
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)		130.000,00	46.912,95						
<b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>		<b>49.000.000,00</b>	<b>12.664.865,34</b>						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
		<b>Previsão Atualizada para o Exercício</b>	<b>Arrecadação até o Período</b>			<b>Transferências Recebidas</b>	<b>Retenções</b>		
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)		49.000.000,00	12.664.865,34			12.617.952,39	13.591.510,90		
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)		34.300.000,00	8.865.405,74						
				<b>Diferença (Recebido-Retido): (Perda)</b>					<b>973.558,51</b>
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
		Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>		<b>59.712.906,32</b>	<b>121,86</b>	<b>15.597.195,87</b>	<b>123,15</b>	<b>13.331.140,27</b>	<b>105,26</b>	<b>9.187.788,68</b>	<b>72,55</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)		46.319.406,32	94,52	12.758.948,61	100,74	12.758.948,61	100,74	8.615.597,02	68,03
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS		13.393.500,00	27,33	2.838.247,26	22,41	572.191,66	4,52	572.191,66	4,52
DEDUÇÕES									
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>				<b>15.597.195,87</b>	<b>123,15</b>	<b>13.331.140,27</b>	<b>105,26</b>	<b>9.187.788,68</b>	<b>72,55</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)				12.758.948,61	100,74	12.758.948,61	100,74	8.615.597,02	68,03
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS				2.838.247,26	22,41	572.191,66	4,52	572.191,66	4,52



**Prefeitura Municipal de Itapira**  
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB  
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)  
Período: Janeiro/2026 a Março/2026

**Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020**

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020**

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA  
Contador  
CRC 1SP150696/O-9

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI  
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS  
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
<b>12 - Educação</b>	<b>46.500.000,00</b>	<b>46.359.000,00</b>	<b>10.828.416,87</b>	<b>6.837.686,53</b>	<b>5.263.213,59</b>
<b>361 - Ensino Fundamental</b>	<b>24.370.000,00</b>	<b>24.246.000,00</b>	<b>4.961.358,07</b>	<b>2.897.964,35</b>	<b>2.232.960,76</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>24.370.000,00</b>	<b>24.246.000,00</b>	<b>4.961.358,07</b>	<b>2.897.964,35</b>	<b>2.232.960,76</b>
<b>1100000 - GERAL</b>	<b>125.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>24.245.000,00</b>	<b>24.245.000,00</b>	<b>4.961.358,07</b>	<b>2.897.964,35</b>	<b>2.232.960,76</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.580.000,00	10.580.000,00	698.111,57	698.111,57	487.456,59
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	10.538,13	10.538,13	2.710,82
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00	27.310,13	27.310,13	5.204,47
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.126.390,72	1.126.390,72	750.344,20
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.000.000,00	182.620,07	16.407,90	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200.000,00	7.200.000,00	2.916.387,45	1.019.205,90	987.244,68
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>365 - Educação Infantil</b>	<b>21.260.000,00</b>	<b>21.243.000,00</b>	<b>5.660.352,72</b>	<b>3.733.016,10</b>	<b>2.888.059,17</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>21.260.000,00</b>	<b>21.243.000,00</b>	<b>5.660.352,72</b>	<b>3.733.016,10</b>	<b>2.888.059,17</b>
<b>1100000 - GERAL</b>	<b>1.661.000,00</b>	<b>1.644.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>2100000 -</b>	<b>19.598.000,00</b>	<b>19.598.000,00</b>	<b>1.797.411,32</b>	<b>236.321,07</b>	<b>236.321,07</b>
<b>2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>19.598.000,00</b>	<b>19.598.000,00</b>	<b>1.797.411,32</b>	<b>236.321,07</b>	<b>236.321,07</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	525,52	525,52	525,52
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.796.885,80	235.795,55	235.795,55
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.998.402,50</b>	<b>1.920.119,07</b>	<b>1.378.832,17</b>



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	336.995,25	336.995,25	233.517,69
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	1.140,15	1.140,15	364,82
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.304.535,88	1.304.535,88	867.501,87
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	36.959,52	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	318.771,70	277.447,79	277.447,79
<b>2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.864.538,90</b>	<b>1.576.575,96</b>	<b>1.272.905,93</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	654.595,28	654.595,28	497.200,67
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	13.717,37	13.717,37	2.106,83
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	15.320,20	15.320,20	12.564,52
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	382.657,66	382.657,66	255.086,82
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	20.973,39	4.338,36	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	777.275,00	505.947,09	505.947,09
<b>367 - Educação Especial</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>206.706,08</b>	<b>206.706,08</b>	<b>142.193,66</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>206.706,08</b>	<b>206.706,08</b>	<b>142.193,66</b>
<b>2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.760,14</b>	<b>4.760,14</b>	<b>2.836,16</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.760,14	4.760,14	2.836,16
<b>2400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>201.945,94</b>	<b>201.945,94</b>	<b>139.357,50</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00	730.000,00	172.128,77	172.128,77	119.488,79
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	130.000,00	130.000,00	29.817,17	29.817,17	19.868,71
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.500.000,00</b>	<b>46.359.000,00</b>	<b>10.828.416,87</b>	<b>6.837.686,53</b>	<b>5.263.213,59</b>

ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA  
Contador  
CRC 1SP150696/O-9

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI  
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS  
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
<b>12 - Educação</b>	<b>59.145.000,00</b>	<b>59.712.906,32</b>	<b>15.597.195,87</b>	<b>13.331.140,27</b>	<b>9.187.788,68</b>
<b>361 - Ensino Fundamental</b>	<b>23.248.000,00</b>	<b>23.615.906,32</b>	<b>4.979.895,05</b>	<b>4.979.895,05</b>	<b>3.360.967,90</b>
<b>2 - Recursos Estaduais</b>	<b>22.123.000,00</b>	<b>22.435.659,84</b>	<b>4.979.895,05</b>	<b>4.979.895,05</b>	<b>3.360.967,90</b>
<b>0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)</b>	<b>8.700.000,00</b>	<b>8.761.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	39.520,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	21.980,00	0,00	0,00	0,00
<b>2600000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>251.159,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	251.159,84	0,00	0,00	0,00
<b>2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO</b>	<b>13.420.000,00</b>	<b>13.420.000,00</b>	<b>4.979.895,05</b>	<b>4.979.895,05</b>	<b>3.360.967,90</b>
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.320.000,00	13.320.000,00	4.940.293,07	4.940.293,07	3.335.366,22
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	99.000,00	99.000,00	39.601,98	39.601,98	25.601,68
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - Recursos Federais</b>	<b>1.125.000,00</b>	<b>1.180.246,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)</b>	<b>1.125.000,00</b>	<b>1.125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>2607004 - FUNDEB - Fomento a matrículas ETI</b>	<b>0,00</b>	<b>55.246,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2607004 - FUNDEB - Fomento a matrículas ETI</b>	<b>0,00</b>	<b>55.246,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	55.246,48	0,00	0,00	0,00
<b>365 - Educação Infantil</b>	<b>35.897.000,00</b>	<b>36.097.000,00</b>	<b>10.617.300,82</b>	<b>8.351.245,22</b>	<b>5.826.820,78</b>
<b>2 - Recursos Estaduais</b>	<b>35.577.000,00</b>	<b>35.577.000,00</b>	<b>10.617.300,82</b>	<b>8.351.245,22</b>	<b>5.826.820,78</b>
<b>2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO</b>	<b>32.720.000,00</b>	<b>32.609.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.600.000,00	32.489.000,00	0,00	0,00	0,00
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS</b>	<b>2.857.000,00</b>	<b>2.968.000,00</b>	<b>2.838.247,26</b>	<b>572.191,66</b>	<b>572.191,66</b>
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.460,33	1.460,33	1.460,33
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.857.000,00	2.968.000,00	2.836.786,93	570.731,33	570.731,33
<b>2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.311.671,83</b>	<b>6.311.671,83</b>	<b>4.284.539,45</b>
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.274.974,35	6.274.974,35	4.249.945,49
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	36.697,48	36.697,48	34.593,96



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
<b>2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.467.381,73</b>	<b>1.467.381,73</b>	<b>970.089,67</b>
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.451.962,38	1.451.962,38	969.183,28
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	15.419,35	15.419,35	906,39
<b>5 - Recursos Federais</b>	<b>320.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>2607004 - FUNDEB - Fomento a matrículas ETI</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2607004 - FUNDEB - Fomento a matrículas ETI</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.145.000,00</b>	<b>59.712.906,32</b>	<b>15.597.195,87</b>	<b>13.331.140,27</b>	<b>9.187.788,68</b>

ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA  
Contador  
CRC 1SP150696/O-9

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI  
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS  
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

### **PARECER N.º 02/2026**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, tendo examinado os relatórios contábeis do 1º Trimestre do exercício de 2026 e os documentos comprobatórios de recebimento de recursos oriundos do FUNDEB, relativos ao Município de Itapira, verificou e comprovou que:

- I. O Município recebeu do FUNDEB, até MARÇO de 2026, a importância de R\$ 12.664.865,34 (doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), já inclusos os rendimentos de aplicação financeira do período;
- II. Aplicou no mesmo período a quantia de R\$ 12.758.948,61 (doze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), referentes às despesas com Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, totalizando assim 100,74% dos recursos recebidos;
- III. Aplicou no mesmo período a quantia de R\$ 572.191,66 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), referentes às demais despesas da manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, totalizando assim 4,52% dos recursos recebidos;
- IV. Os documentos comprobatórios estão em ordem.

Este é o parecer deste Conselho.

Itapira, 29 de Abril de 2026.

### ***I - Representantes do Poder Executivo Municipal***

ROSANA CORADI  
CPF nº 268.015.938-11

  
JOSIANNE POMPEU GARCIA  
CPF nº 303.475.858-84  
VALDINEIA DA PENHA MENDONÇA  
CPF nº 182.044.058-39  
LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS  
CPF nº 298.075.898-19



**II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública**

  
FABIANA DI VINCENZO M. SALVARANI  
CPF nº 278.998.258-90

MONIQUE SANTANA DOS SANTOS  
CPF nº 319.388.988-18

**III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

  
MARTA MELINA R. DE MORAES CAMARGO  
CPF nº 271.768.088-80


ROSEMEIRE APARECIDA MONTAGNER  
CPF nº 308.335.138-00

**IV - Representante dos Servidores Técnico-Adm. das Escolas Básicas Públicas**

  
RONALDO CORDEIRO  
CPF nº 182.044.518-65

TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
CPF nº 322.020.538-08

**V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

  
DAYANE CRISTINA DA SILVA  
CPF nº 362.572.298-47

CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS  
CPF nº 024.579.175-22

  
SHIRLEI PRISCILA DE FREITAS  
CPF nº 370.084.448-42

ELISLABELLE R. MARQUES CAVALLARO  
CPF nº 271.681.528-31

**VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

BENEDITO FELIX  
CPF nº 096.848.708-41

MARCOS PAULO CORREA DE ALMEIDA  
CPF nº 397.377.168-50



\_\_\_\_\_  
LUIS OTAVIO ORCINI  
CPF nº 346.008.898-27

\_\_\_\_\_  
JOSÉ PAULO FERNANDES  
CPF nº 253.568.828-07

**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação**

\_\_\_\_\_  
FELIPE GABRIEL VIEIRA FRASSETTO  
CPF nº 389.459.428-40

  
\_\_\_\_\_  
PRISCILA HELENA BRANDÃO BARROS  
CPF nº 223.856.758-54

**VIII – Representante do Conselho Tutelar**

\_\_\_\_\_  
MARCIA CRISTINA CENTOFANTE  
CPF nº 247.926.538-27

\_\_\_\_\_  
DALILA APARECIDA GRAHL FREIRES  
CPF nº 376.728.588-66

**IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Receitas Adicionais do Ensino Detalhado

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	FONTE DE RECURSOS E CODIGO DE APLICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>14.409.000,00</b>	<b>14.409.000,00</b>	<b>2.692.952,91</b>
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>		<b>5.677.000,00</b>	<b>5.677.000,00</b>	<b>1.278.837,67</b>
<b>Salário-Educação</b>		<b>3.790.000,00</b>	<b>3.790.000,00</b>	<b>982.365,69</b>
17145001 - Transferências do Salário-Educação - Principal	FR 5 CA 200.0002	3.790.000,00	3.790.000,00	982.365,69
<b>PDDE</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	FR 5 CA 210.0005	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>PNAE</b>		<b>1.325.000,00</b>	<b>1.325.000,00</b>	<b>283.068,00</b>
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	FR 5 CA 210.0001	510.000,00	510.000,00	109.350,50
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	FR 5 CA 210.0003	290.000,00	290.000,00	57.727,50
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	FR 5 CA 220.0002	525.000,00	525.000,00	115.990,00
<b>PNATE</b>		<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>
17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	FR 5 CA 210.0019	15.000,00	15.000,00	0,00
17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	FR 5 CA 220.0003	125.000,00	125.000,00	0,00
<b>Outras Transferências do FNDE</b>		<b>417.000,00</b>	<b>417.000,00</b>	<b>13.403,98</b>
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 5 CA 200.0002	110.000,00	110.000,00	9.429,86
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 5 CA 200.0004	1.000,00	1.000,00	2.170,99
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 5 CA 210.0005	1.000,00	1.000,00	95,72
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 5 CA 210.0018	2.000,00	2.000,00	0,00
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 5 CA 220.0002	2.000,00	2.000,00	1.498,69
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 5 CA 220.0003	1.000,00	1.000,00	208,72
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	FR 5 CA 200.0004	300.000,00	300.000,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>		<b>8.702.000,00</b>	<b>8.702.000,00</b>	<b>1.413.406,67</b>
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 2 CA 220.0006	1.000,00	1.000,00	26.361,60
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 2 CA 220.0018	1.000,00	1.000,00	3,23
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 2 CA 220.0021	0,00	0,00	1.657,36
17245101 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	FR 2 CA 220.0006	8.700.000,00	8.700.000,00	1.385.384,48
<b>RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Receitas Adicionais do Ensino Detalhado

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	FONTE DE RECURSOS E CODIGO DE APLICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>708,57</b>
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 1 CA 211.0000	20.000,00	20.000,00	648,15
13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	FR 1 CA 220.0000	10.000,00	10.000,00	60,42

ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA  
Contador  
CRC 1SP150696/O-9

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT  
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS  
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira



## Prefeitura Municipal de Itapira

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

Consolidado

### RELATÓRIO DE APLICAÇÃO NO ENSINO - AUDESP (TRIMESTRAL)

TOTAL DE RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	91.955.443,01
TOTAL DE RECURSOS ADICIONAIS AO ENSINO	2.692.952,91
TOTAL EMPENHADO ENSINO (ART. 212)	24.419.279,62
% EMPENHADO (ART. 212)	26,56
TOTAL EMPENHADO COM RECURSOS DO FUNDEB (COM COMPL. VAAR)	15.597.195,87
% EMPENHADO COM MAGISTÉRIO COM RECURSOS DO FUNDEB	100,74



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA**



**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 698, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Itapira – SP, e dá outras providências.*

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

**CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 5.770, de 24/04/2019, através da qual o Município de Itapira ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu o exercício de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira - SAAE, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Itapira;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado Nº 25/2026 - DFB, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Itapira, instituído pela Lei nº 5.833, de 10/10/2019, com seus membros nomeados através do Decreto nº 139, de 15/10/2024, reunido no dia 27 de abril de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 25/2026 - DFB, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira - SAAE; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do SAAE de Itapira, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 10/2026, ocorrida no dia 30 de abril de 2026, deliberou e aprovou o referido reajuste, e



**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira - SAAE, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo SAAE de Itapira, a partir do mês de junho de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE de Itapira, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira - SAAE, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo SAAE de Itapira, a partir do mês de junho de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE de Itapira, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira - SAAE, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Itapira, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira - SAAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecidos os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral



## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 698, DE 30 DE ABRIL DE 2026

### ANEXO I

#### TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL, PÚBLICA E CONDOMÍNIOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	22,71	22,71	45,42
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	7,29	7,29	14,58
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,27	8,27	16,54
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	8,37	8,37	16,74
De 36 a 40	m <sup>3</sup>	8,50	8,50	17,00
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,67	8,67	17,34
Acima de 50	m <sup>3</sup>	10,44	10,44	20,88

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	11,36	11,36	22,71
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,47	5,47	10,94
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,27	8,27	16,54
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	8,37	8,37	16,74
De 36 a 40	m <sup>3</sup>	8,50	8,50	17,00
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,67	8,67	17,34
Acima de 50	m <sup>3</sup>	10,44	10,44	20,88

CATEGORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	30,76	30,76	61,52
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	10,91	10,91	21,82
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	17,42	17,42	34,84
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	17,78	17,78	35,56
De 36 a 40	m <sup>3</sup>	18,17	18,17	36,34
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	18,28	18,28	36,56
Acima de 50	m <sup>3</sup>	24,84	24,84	49,68

**Obs.:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água



**EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO  
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

**1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 15 m<sup>3</sup> (mínimo) e de 25 m<sup>3</sup> da categoria Residencial Normal:

- a) Categoria Residencial (consumo de até 15 m<sup>3</sup>)  
**Tarifa mínima de água = R\$ 22,71**
- b) Categoria Residencial (consumo de 25 m<sup>3</sup>)  
Tarifa de Água = (1º Faixa = R\$ 22,71) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 7,29 = R\$ 36,45) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 8,27 = R\$ 41,35)  
Tarifa de Água = R\$ 22,71 + R\$ 36,45 + R\$ 41,35  
**Tarifa de Água = R\$ 100,51**

**2) TARIFA DE ESGOTO**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- c) Categoria Residencial (consumo de até 15 m<sup>3</sup>)  
**Tarifa mínima de esgoto = R\$ 22,71**
- d) Categoria Residencial (consumo de 25 m<sup>3</sup>)  
Tarifa de Esgoto = (1º Faixa = R\$ 22,71) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 7,29 = R\$ 36,45) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 8,27 = R\$ 41,35)  
Tarifa de Esgoto = R\$ 22,71 + R\$ 36,45 + R\$ 41,35  
**Tarifa de Esgoto = R\$ 100,51**

**3) TARIFA TOTAL (ÁGUA E ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- e) Categoria Residencial (consumo de até 15 m<sup>3</sup>)  
Tarifa mínima total = (Tarifa de Água = R\$ 22,71) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 22,71)  
**Tarifa mínima total = R\$ 45,42**
- f) Categoria Residencial (consumo de 25 m<sup>3</sup>)  
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 100,51) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 100,51)  
**Tarifa Total = R\$ 201,02**



## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 698, DE 28 DE ABRIL DE 2026

### ANEXO II

#### TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Ligação de Água Completa	703,90
Ligação de Água (Minha Casa Minha Vida)	104,46
Ligação Provisória	233,14
Separação de Ligação - Cavalete Múltiplo	469,69
Regularizar Cavalete	528,99
Segunda Vistoria	67,74
Ligação de Esgoto	347,58
Descarte de esgoto domiciliar na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com caminhão próprio	137,15
Retroscaavadeira e Recomposição Asfáltica	434,69
Aferição de Hidrômetro	72,09
Troca de Hidrômetro	177,36
Troca de Registro do Cavalete	102,41
Instalação de Torneira, Registro ou "T" no Cavalete	102,41
Religação Corte - 1º Corte no Ano	113,83
Religação Corte - 1ª Reincidência no Ano	170,76
Religação Corte - 2ª e demais Reincidências no Ano	263,53
Religação a Pedido Novo Padrão	221,45
Caminhão de Água Tratada - Terceiros	161,85
Certidão ou Atestado	119,57
Certidão para Aprovação de Projeto	24,94
Certidão de Diretrizes	478,91
Segunda Via	4,21
Alteração Cadastral	Isento
Emissão de Certidão Negativa	10,08
Cópia Xerográfica	0,29
Caixa Abrigo Simples	159,12
Caixa Abrigo Múltipla	203,78
Caixa Abrigo 1 Polegada	213,39



SAAE - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de Perícia Técnica em equipamento de registro eletrônico de ponto (REP - C - marca Henry) de 02 (dois) colaboradores, no período de setembro 2025 a março 2026.

Empresa: OAS PERÍCIAS FORENSES LTDA, CNPJ: 31.618.367/0001-05.

Valor da contratação: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Itapira, 29 de abril de 2026. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas - Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato SAAE N.º 16/2026.** Contratada: **JLA MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES LTDA**, CNPJ: 64.102.020/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e/ou corretiva em 01 (uma) unidade de Motor Elétrico de Indução Trifásico (MIT), marca WEG, potência nominal de 175 CV (132 kW), 4 polos, destinado ao backup operacional do sistema de captação de água bruta. Valor: R\$ 33.631,20. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/04/2026. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2026.**

## FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

### EXTRATO DE APOSTILAS RETIFICATÓRIAS

**Apostila Retificatória nº 02/2026** - Retifica o valor dos proventos da servidora aposentada **Dauselena Ribeiro Parreira** em cumprimento a decisão proferida junto aos autos do Processo nº 0001924-69.2024.8.26.0272.

**Apostila Retificatória nº 03/2026** - Retifica o valor dos proventos da servidora aposentada **Maria Aparecida Laurindo** em cumprimento a decisão proferida junto aos autos do Processo nº 0000234-68.2025.8.26.0272.

**Apostila Retificatória nº 04/2026** - Retifica o valor dos proventos da servidora aposentada **Sonia Aparecida Verginio** em cumprimento a decisão proferida junto aos autos do Processo nº 0001802-56.2024.8.26.0272.

Itapira, 29 de abril de 2026.

Fabíola Laís Sartorelli Duzo  
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

### EXTRATOS DE PORTARIAS

**Portaria nº 07/2026**, de 01/04/2026 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** à requerente **MARIA DE FATIMA TOLEDO SOARES**, RG 33.584.147-8, CPF 421.310.678-01, viúva do funcionário aposentado, **Sr. PAULO EUGENIO SOARES (Matrícula RPPS 1049)**,

falecido em **09/02/2026**.

**Portaria nº 08/2026**, de 01/04/2026 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** ao requerente **HELICIO HUMPHREYS DE BARROS JUNIOR**, RG 14.717.115, CPF 100.307.738-22, viúvo da funcionária aposentada, **Sra. ANA MARA SANCHES DE BARROS (Matrícula RPPS 996)**, falecida em **14/01/2026**.

**Portaria nº 09/2026**, de 10/04/2026 - **I - EXTINGUIR**, a partir de 11/04/2026, o benefício previdenciário de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE concedido em 27/05/2015, sob a Matrícula FMAP nº 10249, para **MARCO AURELIO AZEVEDO FILHO. II - REVERTER**, a partir de 11/04/2026, a cota ora extinta, para a pensionista temporária, **MELISSA ZAGO AZEVEDO CPF nº 499.472.138-62**, Matrícula FMAP nº 10248, que passará a receber, 50% da PENSÃO POR MORTE deixada pelo servidor **MARCO AURELIO AZEVEDO**, falecido em atividade em 27/05/2025.

**Portaria nº 10/2026**, de 22/04/2026 - **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **17/04/2026**, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** concedido nos termos da Portaria nº **940/2002**, de **17 de dezembro de 2002**, do aposentado senhor **ANTONIO GERALDO ROSARIO**, CPF **713.865.218-68**, RG **25.075.032-6**, matrícula RPPS nº **116** em decorrência de seu falecimento.

Fabíola Laís Sartorelli Duzo  
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/26 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/26

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapira, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada para: **Aquisição de cópias de chaves das dependências da Câmara Municipal de Itapira**. Serão consideradas as propostas recebidas até às 17h30 do dia 05/05/2026 no e-mail [comprascmi@camaraitapira.sp.gov.br](mailto:comprascmi@camaraitapira.sp.gov.br) ou no endereço eletrônico:

<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>.

Itapira, 29 de abril de 2026.

**EMANOEL BYKOVAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO SEAD/DP nº 09/2026**  
CONCESSÃO DE PROGRESSÃO SALARIAL PREVISTA NA LEI



4.877/2012

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de abril de 2026 foram concedidas, aos servidores abaixo relacionados, as progressões funcionais previstas nos artigos 40 e ss da Lei Complementar nº 4.877/2012 (Plano de Carreira do Magistério) alterados pelas L.C. nº 5.387/2015 e L.C. nº 5.639/2017:

Matrícula	Nome do servidor público	Modalidade	Requerimento	Data do requerimento
20213	RUTE DE ALMEIDA ZEOLA CONTESINI	Via não Acadêmica	5154/2026	30/03/2026
15421	KELLY CRISTINA SILVERIO MODESTO	Via não Acadêmica	3575/2026	11/02/2026
20446	NATALIA APARECIDA MOMESSO MOREIRA	Via Acadêmica	5521/2026	10/04/2026
20492	ISABEL CRISTINA RANGEL ZANAGA	Via não Acadêmica	5628/2026	16/04/2026
20492	ISABEL CRISTINA RANGEL ZANAGA	Via Acadêmica	5629/2026	16/04/2026
20408	AMANDA FERREIRA LOCKMANN	Via Acadêmica	5518/2026	10/04/2026
20408	AMANDA FERREIRA LOCKMANN	Via Acadêmica	5519/2026	10/04/2026
20446	NATALIA APARECIDA MOMESSO MOREIRA	Via não Acadêmica	5520/2026	10/04/2026
20391	LUANA CRISTINA SOARES PEREIRA	Via Acadêmica	5237/2026	01/04/2026
20287	REGIANE APARECIDA TIRELLI CANDIDO	Via não Acadêmica	5023/2026	25/03/2026
20287	REGIANE APARECIDA TIRELLI CANDIDO	Via Acadêmica	5024/2026	25/03/2026
18120	MICHELE ADRIANA DE OLIVEIRA	Via não Acadêmica	4382/2026	09/03/2026
20497	CRISTIANE PATRICIA DE ALMEIDA	Via Acadêmica	5655/2026	17/04/2026
20158	RENATA APARECIDA MARCAL RAMOS DE OLIVEIRA	Via Acadêmica	5173/2026	30/03/2026

Itapira, 30 de abril de 2026.

**Renata Delalana Figueredo**  
Diretora de Pessoal

**COMUNICADO SEAD/DP nº 10/2026**

CONCESSÃO DE VANTAGEM SALARIAL PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Abril de 2026 foi concedida, aos servidores abaixo relacionados, a promoção especial de seu padrão ou referência igual a um quarto de seu valor, nos termos dos parágrafos 21 e 22 do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapira:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
14133	Isolete Donisete Pellizari Soares	4516/2026	11/03/2026
14816	Paula Cristina Dos Santos	3094/2026	16/01/2026
13833	Telma Regina de Almeida Jacomasso	3998/2026	25/02/2026
15403	Silvana Martins De Oliveira	4390/2026	09/03/2026
15236	Reginaldo Luiz da Silva	2334/2025	01/12/2025
15860	Elaine Aparecida Nucci Souza	3419/2026	04/02/2026

Itapira, 30 de abril de 2026.

**Renata Delalana Figueredo**  
Diretora de Pessoal

**COMUNICADO SEAD/DP nº 11/2026**

CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA LEI 3.859/2006

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Abril de 2026 foram concedidos, aos servidores abaixo relacionados, o abono de permanência nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal ou § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
-----------	--------------------------	--------------	----------------------

10703	LUIS ALEXANDRE PALOMO	2496/2025	09/12/2025
17233	ISABEL CRISTINA RIBERTI GUEDES GROSSI	674/2025	05/09/2025

Itapira, 30 de abril de 2026.  
**Renata Delalana Figueredo**  
Diretora de Pessoal